

LEI MUNICIPAL Nº 1.064/2013

ALVORADA – TO 13 DE JUNHO DE 2013

“Autoriza a Prefeitura Municipal a Cessão das instalações da Escola Municipal Professora Filomena Rocha Soares, no período noturno para instalação do Pólo Presencial da Faculdade Universidade Anhanguera-Uniderp e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - “Autoriza o Executivo Municipal conceder Termo de Permissão de Uso, a título precário, de bem imóvel que especifica, à empresa Premier Educacional Ltda., para instalação e funcionamento do Pólo de Apoio Presencial Anhanguera-Uniderp”

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Autorizado, doravante denominado Permitente, a conceder Termo de Permissão de Uso, do imóvel sito a Avenida Adelino Pinheiro de Queiroz, s/nº, Centro, Alvorada – TO, na Escola Municipal Professora Filomena Rocha Soares à empresa Premier Educacional Ltda., doravante denominada Permissionária, para instalação e funcionamento de um Pólo de Apoio Presencial da Universidade Anhanguera-Uniderp.

Parágrafo Único: A presente permissão será concretizada mediante minuta do Termo de Permissão de Uso constante do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º – A Permissionária não poderá dar fins diversos à permissão de uso, ao avençado no Termo de Permissão de Uso.

Artigo 4º – A Permissionária se responsabilizara pela manutenção do estado de conservação do imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso.



Artigo 5º – No ato da expedição do Termo de Permissão de Uso, a Permitente e a Permissionária assinarão Termo de Vistoria do Imóvel, do qual devesse constar o estado de conservação em que se encontra o imóvel.

Artigo 6º – A Permissionária não poderá efetuar nenhuma intervenção na estrutura física do prédio, sem o consentimento formal do poder concedente.

Artigo 7º - A Permitente, fiscalizara o bom uso do imóvel cedido, notificando a Permissionária a qualquer momento que constatar irregularidades no uso e na conservação do imóvel cedido.

Artigo 8º – A permissão de uso será por tempo indeterminado, podendo qualquer uma das partes solicitar sua extinção, desde que não traga prejuízos aos alunos matriculados no pólo.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 10º – Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2013.



José George Wached Neto
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 1.064/2013, a qual: "Autoriza a Prefeitura Municipal a Cessão das instalações da Escola Municipal Professora Filomena Rocha Soares, no período noturno para instalação do Pólo Presencial da Faculdade Universidade Anhanguera-Uniderp". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público.

Alvorada – TO, 13 de junho de 2013.



Reinar Lopes de Oliveira
Secretário de Adm., Finanças e Planej.